quarta-feira,
18 de maio de 2016

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

EDIÇÃO EXTRA

Ano V - Número 328 - Distribuição Gratuita

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

COMUNICADO IMPORTANTE

Ref: Censo Cadastral Previdenciário

O FMAP comunica aos servidores efetivos da Prefeitura, Câmara e SAAE, seus aposentados e pensionistas, que o Censo Cadastral Previdenciário foi agendado para o período de **11 a 31 de maio** do corrente exercício.

A programação é de acordo com a data do aniversário, conforme abaixo:

Aniversariantes dos meses	Data do Censo
Janeiro / Fevereiro / Março / Abril	11 a 17 de Maio
Maio / Junho / Julho / Agosto	18 a 24 de Maio
Setembro / Outubro / Novembro / Dezembro	25 a 31 de Maio

Quem deve participar?

O censo é direcionado aos servidores municipais efetivos da Prefeitura, Câmara e SAAE, ativos, (mesmo aqueles que estão afastados, licenciados ou cedidos para outros órgãos) aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

Quais os benefícios de participar e comparecer na data programada?

Atualizar o banco de dados para agilizar e otimizar a concessão de benefícios previdenciários e a prestação de serviços aos segurados.

Quais as consequências do não comparecimento ao Censo Cadastral?

O pagamento será bloqueado no mês seguinte ao término da data estabelecida.

Quais os documentos necessários?

I – Para o Censo dos servidores ativos:

ORIGINAL E CÓPIA dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- CTPS;
- PASEP/PIS/NIT;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento, com as devidas averbações caso houver;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 03 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;
- Ato de nomeação (Portaria/Ato da Mesa/Ordem de Serviço); apenas cópia
- Extrato Previdenciário ou CNIS;
- Documentos de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento dos dependentes;
- CPF dos dependentes (CONJUGE E FILHO MENOR DE 21 ANOS), inclusive de recém-nascidos;
- Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de dependente maior inválido (pode ser laudo de médico particular expedido nos últimos 30 dias);
- Termo de Curatela ou Interdição, no caso de dependente inválido.

II – Para o Censo dos pensionistas:

ORIGINAL E CÓPIA dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- Certidão de casamento e/ou nascimento, com as devidas averbações se caso houver;
- CPF, inclusive de recém-nascidos;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;
- Certidão de óbito do instituidor da pensão;
- Número do CPF do instituidor da pensão;
- Ato de concessão do benefício previdenciário (apenas cópia).
- Documentos de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento dos dependentes;
- CPF dos dependentes (CONJUGE E FILHO MENOR DE 21 ANOS), inclusive de recém-nascidos;
- Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de dependente maior inválido (pode ser laudo de médico particular expedido nos últimos 30 dias);
- Termo de Curatela ou Interdição, no caso de dependente inválido.

III – Para o Censo dos servidores aposentados:

ORIGINAL E CÓPIA dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- CTPS;
- PASEP/PIS/NIT;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento, com as devidas averbações se caso houver;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;
- Ato de concessão do benefício previdenciário (apenas cópia).
- Documentos de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento dos dependentes;
- CPF dos dependentes (CONJUGE E FILHO MENOR DE 21 ANOS), inclusive de recém-nascidos;
- Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de dependente maior inválido (pode ser laudo de médico particular expedido nos últimos 30 dias);
- Termo de Curatela ou Interdição, no caso de dependente inválido.

Qual o local do censo?

O Censo será realizado na rua João de Morares, 449, das 8 às 17 horas, com entrega de senhas até às 16 horas.

Para maiores informações, entrar em contato no 19-3843.3310 / 3843.3954 ou no endereço: Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro. Ou acesse www.itapira.sp.gov.br/censo.

Itapira, 19 de abril de 2016.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Atos Oficiais

LEI Nº 5.514, DE 16 DE MAIO DE 2016

"Cria o Fundo Municipal de Proteção aos Animais, e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção aos Animais, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos oriundos da União, do Estado, do Município e/ou de outras fontes, destinados ao desenvolvimento de ações que visam à proteção e o bem estar dos animais.

Art.2°- O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo que a aprovação dos recursos se dará através de critérios técnicos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Proteção aos Animais.

Art.3°- O Fundo Municipal de Proteção aos Animais será gerido pelo COMPA (Conselho Municipal de Proteção aos Animais), sendo ainda suas atribuições:

I- estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos;

II- acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações que visem à proteção e o bem estar animal, em consonância com as deliberações do COMPA (Conselho Municipal de Proteção aos Animais);

III- submeter ao COMPA (Conselho Municipal de Proteção aos Animais) as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

IV- encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

V- subdelegar competências na elaboração e apresentação de projetos aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de atendimento aos animais no Município de Itapira;

VI- ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo.

VII- Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;

Art.4°- O Fundo será gerido pelos conselheiros do COMPA e que terão as seguintes atribuições:

I- Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II- manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III- manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo Municipal de proteção aos Animais;

IV- encaminhar à contabilidade geral do Município:
a) mensalmente, o demonstrativo de receitas e despesas;
b) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;
V- firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI- preparar relatórios de acompanhamento das ações relacionadas a proteção e bem estar dos animais;
VII- providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;
VIII- apresentar, ao(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectadas nas demonstrações mencionadas;
IX- manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de serviços prestados pelo setor privado, relacionados à proteção e bem estar dos animais;
X- encaminhar periodicamente, ao(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
Art. 5°- São receitas do Fundo:
I- os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
II- as transferências de orçamento municipal;
III- os valores relativos a doações em espécie, diretamente ao Fundo;
IV- o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
V- as transferências oriundas de órgãos estaduais e da União.
§ 1°- As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2°- A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá;
I- da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II- da prévia aprovação do COMPA (Conselho Municipal de Proteção aos Animais).
Art. 6°- Constituem ativos do Fundo:
I- Disponibilidade monetária em bancos ou em caixas especial, oriundas de receitas especificadas;
II- Direitos que porventura vier a constituir.
Parágrafo único: Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.
Art. 7°- O orçamento do Fundo evidenciará as políticas e o programa de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º - O orçamento do Fundo integrará o do Município, em obediência ao principio da unidade.
§ 2º - O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 8°- A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar as situações financeiras, patrimoniais e orçamentárias dos serviços relacionados a proteção e bem estar animal, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 9°- A contabilidade será organizada de forma a permitir as suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, e de informar, inclusive de aprimorar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 10 - As despesas do Fundo Municipal de Proteção aos Animais deverão ser aprovadas a priori pelo COMPA e se constituirão de:
I- financiamento total ou parcial de programas integrados de ações que visem a proteção e o bem estar animal:
a) aos programas de formação profissional, educação, prevenção, repressão e fiscalização aos maus tratos, no Município;
b) aos programas de esclarecimento ao público;
c) às organizações que desenvolvem atividades específicas de proteção e bem estar animal;
II- pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos relacionados à proteção e bem estar animal;
III- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários do desenvolvimento dos programas;
IV- desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos das entidades privadas, relacionados à proteção e bem estar animal no Município.
V- manutenção do COMPA;
VI- aos custos de sua própria gestão
Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária do COMPA;
Parágrafo único: Se houver insuficiência ou falta de previsão orçamentária, poderão ser utilizados créditos especiais suplementares a especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 12 - Os recursos financeiros para execução das ações previstas no artigo 11 retro serão centralizadas em conta especial, denominada "Fundo Municipal de Proteção dos Animais de Itapira", mantida em instituição financeira pública localizada em Itapira.
Parágrafo único: A abertura e a movimentação de conta bancária será realizada pelo(a) presidente do COMPA e pelo(a) Secretário(a) do COMPA.
Art. 13 - Todo ato de gestão financeira dos recursos do referido Fundo será realizado por força de documento que comprove a operação, ficando registrado na contabilidade, mediante classificação em conta adequada, tudo com o devido amparo nos requisitos procedimentais e de representatividade do órgão gestor.
Art. 14 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.
Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPIRA, 16 de maio de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: Marcati Construzioni Engenharia Civil Ltda-EPP – CNPJ: 04.422.364/0001-10
Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato nº 050/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para implantação de infraestrutura turística no Parque Juca Mulato, para prorrogar sua vigência por 180 dias e ratificar todas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 18/01/2016; Vigência: 15/07/2016; Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2015
Contrato: Marcati Construzioni Engenharia Civil Ltda-EPP – CNPJ: 04.422.364/0001-10
Objeto: 2º termo de prorrogação do contrato nº 008/2015, cujo objeto é a construção de Creche-Escola no Parque Felicidade II, para prorrogar sua vigência por 180 dias e ratificar todas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 03/03/2016; Vigência: 29/08/2016; Modalidade: Concorrência Pública nº 018/2014
Contrato: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda-ME – CNPJ: 05.340.254/0001-72
Objeto: 2º termo de prorrogação e aditamento de valor do contrato nº 052/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em software para locação de sistema de gerenciamento de folha de pagamento e de benefícios previdenciários para o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões-FMAP, para prorrogar sua vigência por 12 meses, aditar seu valor mensal em R$204,42 e ratificar todas as demais cláusulas.
Valor mensal aditado: R$ 2.125,36; Data da assinatura: 05/05/2016; Vigência: 12 meses;
Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2014
Contrato: Ribertelecom Equipamentos Eletrônicos Ltda-ME – CNPJ: 04.593.533/0001-85
Objeto: manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos retransmissores de TV, equipamentos receptores de satélite, moduladores de áudio e vídeo, antenas parabólicas, cabo coaxial e sistema de antenas de transmissão.
Valor global: R$ 33.804,99; Data da assinatura: 06/05/2016; Vigência: 31/12/2016;
Modalidade: Convite nº 008/2016 – Processo Administrativo nº 12.643/2015
Contrato: Kali Propaganda e Publicidade Eireli-Epp – CNPJ: 18.393.309/0001-54
Objeto: contratação de empresa para prestação de publicação de atos relativos às licitações em Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.
Valor global estimado: R$ 30.000,00; Data da assinatura: 09/05/2016; Vigência: 31/12/2016;
Modalidade: Convite nº 010/2016 – Processo Administrativo nº 4726/2016

Extrato de Portarias

- Portaria nº 326, de 12/05/2016: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à funcionária Ana Donisete de Lima Guerra, Rg nº 16.800.069-6, com proventos proporcionais calculados na forma do art. 84 da Lei Complementar nº 3859/06 e sem paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Agente de Serviços;
- Portaria nº 328, de 12/05/2016: Exonera do cargo de Assessor de Gabinete V, de provimento em comissão, o Sr. Kaique Mateus dos Santos, Rg nº 47.353.410-1;
- Portaria nº 334, de 16/05/2016: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à funcionária Christiane Aparecida Pretel Pereira Job, Rg nº 8.400.202, com proventos calculados na forma do art. 84 da Lei Complementar nº 3859/06 e sem paridade, no cargo Gestor Público IV – Enfermeiro;
- Portaria nº 298, de 29/04/2016: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Andrea Nalini Barel, Rg nº 33.799.016-5, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

Secretaria de Recursos Materiais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016
JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NA AVENIDA DOS ITALIANOS. Após análise do recurso apresentado pela empresa R. DE S. ALVES – ME, esta Comissão Permanente de Licitação decide acompanhar o parecer da Engenharia de Obras quanto à parte Técnica e INDEFERINDO o recurso também na parte documental. Fica marcado para o dia 30 de maio de 2016, as 10:00hs a abertura dos envelopes proposta. Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.
Itapira, 17 de Maio de 2016.
Dagoberto Rui Lopes
Presidente da Comissão de Licitações

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016
JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIRA. Após análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente de Licitação, proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO às empresas J.S.A CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, Inscrita no CNPJ: 02.344.159/0001-59 e CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ: 52.770.039/0001-91, por ter cumprido todas as exigências do edital Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias uteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra in albis a abertura do envelope proposta será dia 30 de Maio de 2015, as 15:00hs. Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.
Itapira, 17 de Maio de 2016.
Dagoberto Rui Lopes
Presidente da Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Obras, HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o lote indicado, com o respectivo valor entre parênteses: FERMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 64.851.538/0001-92, para o lote 01 (R$ 40.992,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.
Itapira, 17 de Maio 2.016.
JOSE ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA torna público que requereu à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental Prévia para Barragem do Ribeirão da Penha, sito à Fazenda São José s/n, km 7+500 (Itapira-Amparo) da Rodovia SP 352, Itapira/SP, mediante a apresentação do Relatório Ambiental Preliminar - RAP. Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo-SP.

Câmara Municipal de Itapira

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Câmara de Vereadores de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de Maio, quarta-feira, do corrente ano, às 16:00 horas, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, para prestação de contas da Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 1º quadrimestre de 2016.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Prova Prática e Teste de Aptidão Física, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 1º -Ficam CONVOCADOS os candidatos aos cargos de Escriturário e Técnico em Informática devidamente classificados nas Provas Objetivas em conformidade com o Edital de Abertura, para realizarem a Prova Prática no dia 22 de Maio de 2016, nos horários previstos no ANEXO I deste Edital, quando deverão COMPARECER no seguinte local: CVT - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO–Localizado na Rua Vitório Coppos, nº 122 - Bairro: São Benedito, na cidade de Itapira/SP., conforme quadro abaixo:

DATA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	CARGOS
22/05/2016	CVT – CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO.	Rua: Vitório Coppos, nº 122 - Bairro: São Benedito, na cidade de Itapira/SP.	- Escriturário - Técnico em Informática

Art. 2º Ficam CONVOCADOS os candidatos aos cargos de Encanador/Manilheiro e Motorista devidamente classificados nas Provas Objetivas em conformidade com o Edital de Abertura, para realizarem a Prova Prática no dia 22 de maio de 2016, nos horários previstos no ANEXO II deste Edital, quando deverão COMPARECER no seguinte local: Av. José Rocha Clemente, entre os números 341 e 579 - Bairro: IstorLupi,na cidade de Itapira/SP., conforme quadro abaixo:

DATA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	CARGOS
22/05/2016	Terreno Municipal.	Av. José Rocha Clemente, entre os números 341 e 579 - Bairro: IstorLupina cidade de Itapira/SP	- Encanador/Manilheiro - Motorista

Art. 3ºFicam CONVOCADOS os candidatos para o cargo de Braçal devidamente classificados nas Provas Objetivas, para realizarem a Prova Prática no dia 22 de maio de 2016, nos horários previstos no ANEXO III deste Edital, quando deverão COMPARECER no seguinte local:ETE - Estação de Tratamento de Esgoto.Localizada na Estrada Vicinal Itapira - SPI 177 - KM 17, Antiga Vicinal Itapira a Mogi Guaçu - Bairro: Tapera Grande,na cidade de Itapira/SP., conforme quadro abaixo:

DATA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	CARGOS
22/05/2016	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto.	Estrada Vicinal Itapira - SPI 177 - KM 17, Antiga Vicinal Itapira a Mogi Guaçu - Bairro: Tapera Grande,na cidade de Itapira/SP	- Braçal

Art. 4ºFicam CONVOCADOS os candidatos para o cargo de Leiturista devidamente classificados nas Provas Objetivas, para realizarem o Teste de Aptidão Física no dia 22 de maio de 2016, nos horários previstos no ANEXO IV deste Edital, quando deverão COMPARECER no seguinte local:Pista de Atletismo Prof. José de Oliveira Barreto Sobrinho. Localizada na Rua NatálioBianchesi, s/nº - Bairro: Jardim Santa Marta, na cidade de Itapira/SP., conforme quadro abaixo:

DATA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	CARGOS
22/05/2016	Pista de Atletismo Prof. José de Oliveira Barreto Sobrinho.	Rua NatálioBianchesi, s/nº - Bairro: Jardim Santa Marta,na cidade de Itapira/SP	- Leiturista

Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente ao que determina o edital de abertura, quanto a aplicação da prova prática e teste de aptidão física.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural da Sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, nos endereços eletrônicos www.mgaconcursospublicos.com.br, www.saaeitapira.com.br e ainda em forma de extrato no Jornal Oficial do Município de Itapira-SP.
Itapira - SP, 17 de maio de 2016.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
Presidente do SAAE-Itapira

ANEXO I
LOCAL: CVT – CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO.
Localizado na Rua: Vitório Coppos, nº 122 - Bairro: São Benedito, na cidade de Itapira/SP.
Duração da Prova Prática para o cargo de Escriturário 00:30 (trinta minutos)

Inscrição	Candidato	CARGO	HORÁRIO
403	LUÍS FRANCISCO MODENA	ESCRITURÁRIO	8:00
742	NATÁLIA EMMER TOLEDO	ESCRITURÁRIO	8:00
1162	LETÍCIA LEITE DE MORAES BAZANI	ESCRITURÁRIO	8:00
1019	MANOEL ORTIZ DE CAMPOS	ESCRITURÁRIO	8:00
1426	REGINALDO LEANDRO CUCHABA	ESCRITURÁRIO	8:00
367	ELIANE ROGATTO	ESCRITURÁRIO	8:30
250	RAIFI APARECIDO MACHADO	ESCRITURÁRIO	8:30

1253	MILENA STORARI GUIDETTI	ESCRITURÁRIO	8:30
703	REBECA NOVAIS DA SILVA	ESCRITURÁRIO	8:30
59	JULIANO DE GODOY	ESCRITURÁRIO	8:30

Duração da Prova Prática para o cargo de Técnico em Informática 00:30 (trinta minutos)

Inscrição	Candidato	CARGO	HORÁRIO
797	FABIO CESAR PERES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9:00
801	DOUGLAS ALBERTO PALTRINIERI LUPPI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9:00
1105	MARCIO LUIS PIZZI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9:00
816	ZÓZIMO CARLOS RAMONDA JÚNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9:00
806	FRANCISCO ADÃO ELOY JUNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9:00
67	VICTOR BRUNO CARVALHO DE SOUZA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9:30
305	JHONATA BRANDÃO SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9:30
989	ANDRÉ LUIS DO PRADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9:30
782	THÔMAS SILVA GAMBETA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9:30
803	SILVIO SIDNEY DA SILVEIRA JUNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9:30

ANEXO II

LOCAL: TERRENO MUNICIPAL.

Localizado na Av. José Rocha Clemente, entre os números 341 e 579 - Bairro: IstorLupi,na cidade de Itapira/SP.

Duração da Prova Prática para o cargo de Encanador/Manilheiro00:30 (trinta minutos)

Inscrição	Candidato	CARGO	HORÁRIO
1164	MISAEL COUTINHO	ENCANADOR/MANILHEIRO	8:00
1388	TIMOTEO LOPES MONTEIRO	ENCANADOR/MANILHEIRO	8:00
74	THIAGO ALVES CHAVES	ENCANADOR/MANILHEIRO	8:00
1114	LUCAS TAVARES DOS SANTOS	ENCANADOR/MANILHEIRO	8:00
1005	FRANCISCO ALVES EDUARDO	ENCANADOR/MANILHEIRO	8:00
357	LUIS HENRIQUE PINTO	ENCANADOR/MANILHEIRO	8:00
1361	EDMILSON CAMPELO DE SOUZA	ENCANADOR/MANILHEIRO	8:00

Duração da Prova Prática para o cargo de Motorista 00:20 (vinte minutos)

Inscrição	Candidato	CARGO	HORÁRIO
325	MARCOS RODRIGO DE SOUZA	MOTORISTA	8:00
1242	JOSÉ RAFAEL EUGENIO FORESTIERI DE VITO	MOTORISTA	8:20
711	JAMIL GOMES DA SILVA	MOTORISTA	8:40
354	CARLOS EDUARDO ESCANAVAQUE	MOTORISTA	9:00
160	EDGAR PIRES DE LIMA	MOTORISTA	9:20
884	LUIS GUILHERME ZAMBOIM	MOTORISTA	9:40
1348	APARECIDO DE LIMA	MOTORISTA	10:00
242	ALEXANDRE BATISTA JACHETA	MOTORISTA	10:20
1044	CARLOS EDUARDO MONFREDINI	MOTORISTA	10:40
710	ADMILSON LEITE	MOTORISTA	11:00

ANEXO III

LOCAL: ETE - Estação de Tratamento de Esgoto.

Localizada naEstrada Vicinal Itapira - SPI 177 - KM 17, Antiga Vicinal Itapira a Mogi Guaçu - Bairro: Tapera Grande,na cidade de Itapira/SP.

Duração da Prova Prática para o cargo de Braçal 00:30 (trinta minutos)

Inscrição	Candidato	CARGO	HORÁRIO
933	LAIS ALVES MARTINS	BRAÇAL	10:00
1315	SILVANA APARECIDA LUIZ DE PAULA	BRAÇAL	10:00
907	JURANDIR ALVES DE MELO	BRAÇAL	10:00
1386	PAMELA RAFAELA AMERICO	BRAÇAL	10:00
228	ELIZABETE JULIO ACCESSOR	BRAÇAL	10:00
1352	APARECIDO ZANINELLI	BRAÇAL	10:30
257	BRUNO RAFAEL TOSTA BARBOSA	BRAÇAL	10:30
702	GILMAR TORRES	BRAÇAL	10:30
36	HEGNER JOSE DOMINGOS	BRAÇAL	10:30
854	JAIR FERREIRA	BRAÇAL	10:30

ANEXO IV

LOCAL: Pista de Atletismo Prof. José de Oliveira Barreto Sobrinho.

Localizada Rua Natálio Bianchesi, s/nº - Bairro: Jardim Santa Marta,na cidade de Itapira/SP.

Duração da Prova Prática para o cargo de Leiturista 00:30 (trinta minutos)

Inscrição	Candidato	CARGO	HORÁRIO
404	LUÍS FRANCISCO MODENA	LEITURISTA	08:00
16	RAIFI APARECIDO MACHADO	LEITURISTA	08:00
940	LUAN AOKI SCHUWARTEN	LEITURISTA	08:00
1299	EBANDRO ELESIO SARTORELLI	LEITURISTA	08:00
1225	ANDRÉ LUIS VENTINO ALVES	LEITURISTA	08:00
1344	JOSE LUIZ FRANCO	LEITURISTA	08:30
1220	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	LEITURISTA	08:30
825	JUDIGLER DE SA PEDROZA	LEITURISTA	08:30
353	MARIA LUIZA FRACASSO RECCHIA	LEITURISTA	08:30
1285	RODRIGO RUIZ	LEITURISTA	08:30

PORTARIA Nº 016/2016

"Nomeia Comissão Especial para Coordenação do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Itapira conforme Edital nº 07/2014."

JOSÉ ARMANDO MANTUAN, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Plano de Cargos e Salários do SAAE conforme Edital nº 07/2014:

- PAULO ROBERTO DOS SANTOS – RG Nº 12.947.323
- JOSÉ RUBENS DA SILVA – RG Nº 17.211.715
- WILSON DE CASTRO E SILVA JUNIOR – RG Nº 9.386.507
- FERNANDO VIEIRA CAPORALI – RG Nº 22.676.734-6
- JOSÉ BATISTA V. MARCHEZINI – RG Nº 32.226.844-8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, 17 de Maio de 2016.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
PRESIDENTE DO SAAE